



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3460, de 2004, do Sr Walter Feldman, que “Institui diretrizes para a Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, cria o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas e dá outras providências” (ESTATUTO DA METRÓPOLE).

EMENDA SUPRESSIVA

(do Sr. Walter Feldman)

Art. 12 - Alterar a redação do referido dispositivo, excluindo-se os vocábulos “regionais e setoriais urbanos”. Leia-se:

“Art. 12 – Caberá à União elaborar planos nacionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social, que serão instituídos por lei.”

JUSTIFICAÇÃO

Com a proposta de nova redação, procura-se explicitar que a execução dos planos regionais de caráter estadual (regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões) são de competência dos Estados e Municípios, enquanto que os planos das regiões de âmbito nacional são de competência da União.

Sala das Comissões de Outubro de 2013.

Deputado Walter Feldman